

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria), em 11 de agosto de 2023.

§ 4º - Recursos contra eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria Geral até às 12h do dia 15 de agosto de 2023, pelo e-mail [sgo@usp.br](mailto:sgo@usp.br), e serão decididos pelo Reitor. A decisão será divulgada na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria) até o dia 18 de agosto de 2023.

§ 5º - Os nomes dos(as) candidato(s) na cédula serão dispostos em ordem alfabética. O candidato(a) poderá ser inscrito(a) em formulário de candidatura a possibilidade de enviar um texto com as propostas para a representação, que será encaminhado a todos os eleitores.

Parágrafo único - O referido documento poderá conter no máximo 2500 caracteres (incluindo espaços e sem imagens ou gráficos), e deverá ser enviado, em formato word, para o e-mail [sgo@usp.br](mailto:sgo@usp.br), até às 14h do dia 17 de agosto de 2023.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 7º - A STJ encaminhará aos eleitores, no dia 24 de agosto de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação, com o qual o eleitor poderá exercer seu voto na mesma data, das 9h às 17h, utilizando a senha única ou, se necessário, uma senha aleatória enviada na mesma mensagem.

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 9º - A totalização dos votos da eleição será divulgada no dia 25 de agosto de 2023, na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria).

Artigo 10 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo como pós-doutorando na USP;

II - o pós-doutorado mais idoso;

III - o maior tempo de serviço docente na USP;

IV - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

V - o candidato mais idoso;

Artigo 11 - Após a divulgação referida no artigo 9, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Artigo 12 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Artigo 13 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retificações do D.O.E. de 03/07/2023

Na Resolução 8454/2023, onde se lê: "Alterar dispositivos do Regulamento do Instituto de Relações Internacionais"; leia-se: "Acrescenta e altera dispositivos do Regulamento do Instituto de Relações Internacionais."; onde se lê: "Artigo 5º - Os §§ 1º e 2º do artigo 33 passam a ter a seguinte redação"; leia-se: "Artigo 5º - O artigo 33 fica acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação"; onde se lê: "Artigo 7º - O § 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 33 passam a ter a seguinte redação"; leia-se: "Artigo 7º - O artigo 33 fica acrescido dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, com a seguinte redação"; onde se lê: "Artigo 8º - Os §§ 1º e 2º do artigo 36 passam a ter a seguinte redação"; leia-se: "Artigo 8º - O artigo 36 fica acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação"; onde se lê: "Artigo 9º - Os §§ 1º e 2º do artigo 37 passam a ter a seguinte redação"; leia-se: "Artigo 9º - O artigo 37 fica acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação".

Na Resolução 8455/2023, onde se lê: "Artigo 5º - Ficam alterados o caput do artigo 15, seu inciso II e seus §§ 1º e 3º, com a seguinte redação"; leia-se: "Artigo 5º - Ficam alterados o caput do artigo 15, seus incisos I e III, e seus §§ 1º e 3º, com a seguinte redação".

### EDITORIA DA USP

**EDITORIA DA USP**  
Extrato de Contrato Edição  
Contratante: Editora da Universidade de São Paulo  
Contratada: Cilaine Alves Cunha  
Contrato de edição da obra: "Onde Canta o Sabiá? Gonçalves Dias, Sousaândrade, Gonçalves de Magalhães"  
Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura  
Data da assinatura: 20-07-2023  
Processo: 2023.1.3179.12

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

**Termo de Reconhecimento de Direitos**  
Processo USP 22.1.01475.17.0  
PARECER CCE: em 25-11-2022  
PARTICIPES: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo FMRP-USP e Glaxosmithkline Research & Development Limited - Reino Unido  
OBJETO: Elucidando o papel das células CRC4+ no desenvolvimento e manutenção da dor neuropática crônica.  
DATA DA ASSINATURA: 06-01-2023  
VIGÊNCIA: 24 meses

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

**Extrato de Convênio**  
Convênio 1016390  
Convenientes - A Universidade de São Paulo e Narciso Garone Netto.  
Interveniente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.  
Objeto - O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.  
Do prazo e da vigência - 05 anos.  
Data e assinaturas - São Paulo, 10/07/2023 - Prof. Dr. Giulio Gavioli, pela FOU/SP e o Cirurgião-Dentista Narciso Garone Netto, CRO-SP 1017.

**Extrato de Convênio**  
Convênio 1016391  
Convenientes - A Universidade de São Paulo e Beatriz Vilariño Tambourgi.  
Interveniente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.  
Objeto - O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.  
Do prazo e da vigência - 05 anos.  
Data e assinaturas - São Paulo, 10/07/2023 - Prof. Dr. Giulio Gavioli, pela FOU/SP e o Cirurgião-Dentista Beatriz Vilariño Tambourgi, CRO-SP 114305.

**Extrato de Convênio**  
Convênio 1016392  
Convenientes - A Universidade de São Paulo e Gustavo Minoru Yasuda.  
Interveniente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.  
Objeto - O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.  
Do prazo e da vigência - 05 anos.  
Data e assinaturas - São Paulo, 10/07/2023 - Prof. Dr. Giulio Gavioli, pela FOU/SP e o Cirurgião-Dentista Gustavo Minoru Yasuda, CRO-SP 79032.

**Extrato de Convênio**  
Convênio 1016393  
Convenientes - A Universidade de São Paulo e Maria Alice Vasconcelos Pirani Toledo.  
Interveniente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.  
Objeto - O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.  
Do prazo e da vigência - 05 anos.  
Data e assinaturas - São Paulo, 10/07/2023 - Prof. Dr. Giulio Gavioli, pela FOU/SP e o Cirurgião-Dentista Maria Alice Vasconcelos Pirani Toledo, CRO-SP 30379.

**Extrato de Convênio**  
Convênio 1016395  
Convenientes - A Universidade de São Paulo e a Clínica Odontológica Sansevero Ltda., CNPJ 30.798.356/0001-83  
Interveniente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.  
Objeto - O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.  
Do prazo e da vigência - 05 anos.  
Data e assinaturas - São Paulo, 10/07/2023 - Prof. Dr. Giulio Gavioli, pela FOU/SP e o Cirurgião-Dentista Celso Augusto Maluf Sansevero, CRO-SP 35631, pela Clínica Odontológica Sansevero Ltda.

**Extrato de Convênio**  
Convênio 1016396  
Convenientes - A Universidade de São Paulo e Clínica IEM Odontologia Ltda., CNPJ 35.447.344/0001-28  
Interveniente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.  
Objeto - O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.  
Do prazo e da vigência - 05 anos.  
Data e assinaturas - São Paulo, 10/07/2023 - Prof. Dr. Giulio Gavioli, pela FOU/SP e o Cirurgião-Dentista William Akimori Saito, CRO-SP 109561, pela Clínica IEM Odontologia Ltda.

**Extrato de Convênio**  
Convênio 1016405  
Convenientes - A Universidade de São Paulo e Family Dental Care Ltda., CNPJ 41.626.654/0001-02  
Interveniente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.  
Objeto - O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.  
Do prazo e da vigência - 05 anos.  
Data e assinaturas - São Paulo, 10/07/2023 - Prof. Dr. Giulio Gavioli, pela FOU/SP e a Cirurgião-Dentista Juliana Muller Nunes Marum, CRO-SP 74311, pela Family Dental Care Ltda.

**Extrato de Convênio**  
Convênio 1016413  
Convenientes - A Universidade de São Paulo e Dávila Clínica Bucal Maxilo Facial Ltda., CNPJ 12.744.069.0001-09  
Interveniente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.  
Objeto - O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.  
Do prazo e da vigência - 05 anos.  
Data e assinaturas - São Paulo, 10/07/2023 - Prof. Dr. Giulio Gavioli, pela FOU/SP e o Cirurgião-Dentista Ricardo Pimenta D'Ávila, CRO-SP 80702, pela Dávila Clínica Bucal Maxilo Facial Ltda.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Termo de Encerramento**  
Processo: 2022.1.3108.62.0  
Contratante: Hospital Universitário da USP  
Contratado: Logis Empilhadeiras Ltda  
Contrato no. 024/2022  
Parecer PG: 01/285/2022  
Objeto: Termo de Encerramento, dando por encerrado em 18/02/2023 o Contrato objetivando a prestação de serviço de locação máquina/implemento de movimento de carga  
Data da assinatura: 20/07/2023

### INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

**INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS**  
Despacho do Diretor de 20.07.23.  
Ratificando com base na Portaria GR-6.685, de 16.10.2015, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, alterada pela Lei 9.648-98, o ato declaratório de dispensa de licitação, o Proc. RUSP- 2023.1.272.14.5, Contratada: Thorlabs Inc. - USD 2.289,91, com recurso do Projeto Fapesp 11/51680-6 - Prof. Dr. Laerte Sodré Junior.

### INSTITUTO DE FÍSICA

**Instituto de Física**  
Portaria IF-028, de 20/07/2023  
Dispõe sobre a eleição de cinco representantes dos servidores docentes junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento do Instituto de Física da Universidade de São Paulo.  
O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto da Universidade de São Paulo e Portaria IF-17/23, de 12.05.23, baixa a seguinte

**PORTARIA:**  
Artigo 1º - A escolha de cinco representantes docentes e respectivos suplentes junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento do Instituto de Física processar-se-á em uma única fase, no dia 21 de agosto de 2023, das 09h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.  
Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta pelo Presidente e dois mesários, escolhidos dentre os membros do corpo docente ou administrativo da Unidade.  
Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício.

§ 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuem, não poderão votar, nem ser votado.  
§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar, conforme o disposto no § 2º do artigo 218 do Regulamento Geral.

Artigo 4º - O eleitor poderá votar, no máximo, em cinco servidores docentes.

**DA INSCRIÇÃO**  
Artigo 5º - O pedido de inscrição dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido no e-mail [ataac@if.usp.br](mailto:ataac@if.usp.br), a partir da data da divulgação desta Portaria, até às 17h do dia 02 de agosto de 2023.

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.  
§ 2º - O quadro dos(as) candidato(s) cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 04 de agosto de 2023.  
§ 3º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados no e-mail [ataac@if.usp.br](mailto:ataac@if.usp.br) até às 17h do dia 08 de agosto de 2023. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 09 de agosto de 2023.

**DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**  
Artigo 6º - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 18.08.23, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de

votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha de acesso.

Artigo 7º - A ordem, na cédula, das candidaturas em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.  
Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 9º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado no e-mail [ataac@if.usp.br](mailto:ataac@if.usp.br), até às 17h do dia 24 de agosto de 2023, e será decidido pelo Diretor.

**DOS RESULTADOS**  
Artigo 9 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 21 de agosto de 2023.  
Artigo 10 - Serão considerados eleitos os 05 servidores docentes mais votados, figurando como suplentes os 05 servidores docentes que obtiverem o menor número de votos.

§ 1º Em caso de empate serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:  
I - o maior tempo de serviço docente na USP;  
II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;  
III - o candidato mais idoso;

Artigo 11 - Após a divulgação referida no artigo 9, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Artigo 12 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Artigo 13 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Física, 20 de julho de 2023.

### Instituto de Física

**Portaria IF-028, de 20/07/2023**  
Dispõe sobre a eleição de um(a) representante discente junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento do Instituto de Física da Universidade de São Paulo.  
O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto da Universidade de São Paulo e Portaria IF-17/23, de 12.05.23, baixa a seguinte

**PORTARIA:**  
Artigo 1º - A escolha de um(a) representante discente e respectivo suplente junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento do Instituto de Física processar-se-á em uma única fase, no dia 21 de agosto de 2023, das 09h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 02 docentes e 02 discentes de graduação e pós-graduação.  
Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os(as) alunos(as) de graduação regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação e os(as) alunos(as) de pós-graduação regularmente matriculados(as) nos programas de pós-graduação.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos dois créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.  
§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - O eleitor poderá votar, no máximo, em um aluno.  
Artigo 5º - Cessarà o mandato de representante discente o(a) graduando(a) ou pós-graduando(a) que deixar de ser aluno(a) regular da Unidade.

Artigo 6º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido no e-mail [ataac@if.usp.br](mailto:ataac@if.usp.br), a partir da data da divulgação desta Portaria, até às 17h do dia 02 de agosto de 2023.

§ 1º - A inscrição dos(as) candidato(s) deverá ser acompanhada de declaração que comprove efetivamente regularmente matriculado(s), expedida pelo Setor de Graduação ou Secretaria de Pós-Graduação da Unidade, ou pelos sistemas Júpiter ou Janus.  
§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

Artigo 7º - O quadro dos(as) candidato(s) cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 04 de agosto de 2023.

§ 1º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados no e-mail [ataac@if.usp.br](mailto:ataac@if.usp.br), até às 17h do dia 08 de agosto de 2023. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 09 de agosto de 2023.

**DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**  
Artigo 7º - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 18.08.23, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha de acesso.

Artigo 8º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.  
Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 10 - Serão considerados eleitos os 05 docentes mais votados, figurando como suplentes os 05 docentes que obtiverem o menor número de votos.  
§ 1º - O maior tempo de matrícula na USP.  
Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Artigo 11 - Ocorrencia empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:  
I - o(a) aluno(a) mais idoso(a);  
II - o maior tempo de matrícula na USP.  
Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Artigo 13 - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado no e-mail [ataac@if.usp.br](mailto:ataac@if.usp.br), até às 17h do dia 24 de agosto de 2023, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 14 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Artigo 15 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Física, 20 de julho de 2023.

**Extrato do Quarto Termo de Aditamento de Contrato**  
Processo: 2018.1.828.43.1, 20.1.35.43.4 e 23.1.53.43.5  
Contratante: Instituto de Física da USP  
Contratada: TK Elevadores Brasil Ltda.  
Valor do Contrato: R\$ 20.215,14  
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 07/07/2023  
Vigência do contrato: 11/07/2023 a 10/07/2024.

**Instituto de Física da USP**  
Despacho do Diretor  
Ratificando o ato declaratório de inexistência de licitação, de acordo com o artigo 36 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Instituto de Física. Processo: 2023.1.378.43.1 - Fornecedor: Ionfot GmbH

### INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

**ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMUNICADO**

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.  
Processo: 23.1.115.21.0  
Interessado: Supermercado Morada do Sol Eireli  
Empenho: 1029385/2023

## Universidade Estadual de Campinas

### REITORIA

**Portaria GR Nº 71/2023, de 20/07/2023**  
Designa membros para comporem o Comitê Organizador do Prêmio aos Profissionais da Carreira PAEPPE.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso das atribuições legais e estatutárias, emite a seguinte portaria:  
Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para comporem, sob a presidência do primeiro, o Comitê Organizador do Prêmio aos Profissionais da Carreira PAEPPE, criado pela Deliberação CAD-A-002/2011, que será responsável por definir regras, divulgar editais e cronogramas, organizar o recebimento das inscrições, orientar as Comissões Julgadoras Locais e Geral e outros trabalhos relacionados:

- I- Gláucia Beatriz de Freitas Lorenzetti;
- II- Andrea Julia Bordini;
- III- Bruno de Jorge;
- IV- Cléne Muriel Pereira;
- V- Décio Henrique Franco;
- VI- Fábio Rodrigo Pinheiro da Silva;
- VII- Giovane Moraes;
- VIII- Valéria dos Santos Gouveia Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR-044/2022, de 20/05/2022.

**Portaria GR Nº 74/2023, de 20/07/2023**  
Designa membros para o Conselho Superior do Museu Exploratório de Ciências.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, considerando a necessidade de regularizar os mandatos anteriores dos membros do Conselho Superior do Museu Exploratório de Ciências, conforme exposto no artigo 6º da Deliberação CONSU-A-028/2008 de 27/05/2008 e Ofício Memorando 003/2023, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes membros do Conselho Superior do Museu Exploratório de Ciências, formado por docentes da Universidade e representantes da Comunidade Externa, conforme abaixo, com data de início e término dos respectivos mandatos:

- Titulares:  
I- Everaldo Magalhães Carneiro - IB (biológicas) - de 21/09/2023 a 20/09/2025;
- II- Vera Nisaka Solferini - IB (biológicas) - de 15/07/2023 a 14/07/2025;
- III- Marcelo Moraes Guzzo - IFGW (exatas) - de 01/01/2023 a 31/12/2024;
- IV- Marcelo Firer - IMECC (exatas) - de 01/01/2023 a 31/12/2024;
- V- Marcelo Knobel - IFGW (exatas) - de 15/07/2023 a 14/07/2025;
- VI- Roberto Ricardo Panepucci - CRI Renato Archer - de 15/03/2023 a 14/03/2024;
- VII- Samuel Rocha - IMECC (exatas e representante do Conselho Universitário) - de 15/07/2023 a 14/07/2025.

Suplentes:  
I- Cristina Meneguello - IFCH (humanas) - de 15/07/2023 a 14/07/2025;  
II- Pedro Cunha de Holanda - IFGW (exatas) - de 15/07/2023 a 14/07/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria GR entrará em vigor na data de sua publicação.

### DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

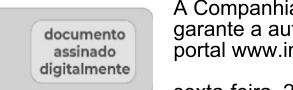
#### Divisão de Contratos

**RESUMO DE TERMO ADITIVO**  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 91/2023 - PROCESSO Nº 01-P-29705/2022 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: C.R. VOLPI CONSTRUCOES LTDA. O presente termo tem por objeto:

I) Alterar a descrição do item 4.1 da planilha orçamentária do Anexo I (Pasta Técnica) do contrato, conforme segue:  
de: "Fornecimento e colocação de telhas termocásticas, tipo sanduiche, trapezoidais 40 de aço galvanizado, sendo espessura= 0,65 mm para telha superior e, espessura = 0,50 mm para telha inferior e miolo em poliuretano na espessura = 30 mm com pintura eletrostática nas duas faces na cor branca, (telhado), incluindo parafusos, fixações, vedações e acessórios";

para: "Fornecimento e colocação de telhas termocásticas, tipo sanduiche, trapezoidais 40 de aço galvanizado, sendo espessura= 0,65 mm para telha superior e, espessura = 0,50 mm para telha inferior e miolo em polipocianurato na espessura = 30 mm com pintura eletrostática nas duas faces na cor branca, (telhado), incluindo parafusos, fixações, vedações e acessórios";

II) Alterar a descrição do item 4.2 da planilha orçamentária do Anexo I (Pasta Técnica) do contrato, conforme segue:  
de: "Fornecimento e colocação de telhas termocásticas, tipo sanduiche, trapezoidais 40 de aço galvanizado, sendo espessura = 0,65 mm para telha superior e, espessura = 0,50 mm para telha inferior e miolo em polipocianurato na espessura = 30 mm com pintura eletrostática nas duas faces na cor branca, (fechamentos laterais), incluindo parafusos, fixações, vedações e acessórios".  
para: "Fornecimento e colocação de telhas termocásticas, tipo sanduiche, trapezoidais 40 de aço galvanizado, sendo espessura = 0,65 mm para telha superior e, espessura = 0,50 mm para telha inferior e miolo em polipocianurato na espessura = 30 mm com pintura eletrostática nas duas faces na cor branca, (fechamentos laterais), incluindo parafusos, fixações, vedações e acessórios".  
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

sexta-feira, 21 de julho de 2023 às 05:01:05